CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 012/2005

O Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PPS**, com fundamento no **artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, DR. FERNANDO CASTRO ROCHA, a possibilidade de leiloar os bens inservíveis ou danificados da Administração (máquinas usadas, caçambas e outros), com vistas a angariar recursos para adquirir equipamentos novos (tipo carregadeira ou patrol).**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 12 de abril de 2005.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PPS

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Vereador - PMN

ANGELA M. SCHULTZ LEPPAUS
Vereadora – PPS

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Vereador – PP

ARNALDO FREDERICO NICKEL
Vereador – PSDB

JOSÉ RONILDO SILVEIRA
Vereador – PL

LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA
Vereador – PDT

RUBENS LEPPAUS
Vereador – PPS

VALDEMIRO BARTH
Vereador - PMN

JUSTIFICATIVA:

A manutenção ou recuperação de alguns equipamentos pode ser inviável levando em conta o custo desnecessário. A Prefeitura possui várias máquinas e utensílios que não estão sendo utilizados. Portanto, a realização de um leilão se apresenta como melhor solução para dirimir o problema.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 13 de Abril de 2005
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 12 de Abril de 2005
PROTOCOLISTA